

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis Campo Grande/MS 29 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Manifestação Requerente Anderson Dos Santos Ferreira – Fl.28.393-28.394	7
4. Despacho – Fls.28.395-28.397	8
5. Manifestação Requerente Espólio De Stella Cechella Laurindo – Fls.28.438-28.444	9
6. Manifestação – Cimed Indústria De Medicamentos – Ltda – Fls.28.445.....	9
7. Informações Quanto a Contabilidade das Empresas Recuperandas .	9
8. Da Transparência aos Credores	10
9. Dados Bancários Para Pagamento	10
10. Encerramento	11



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

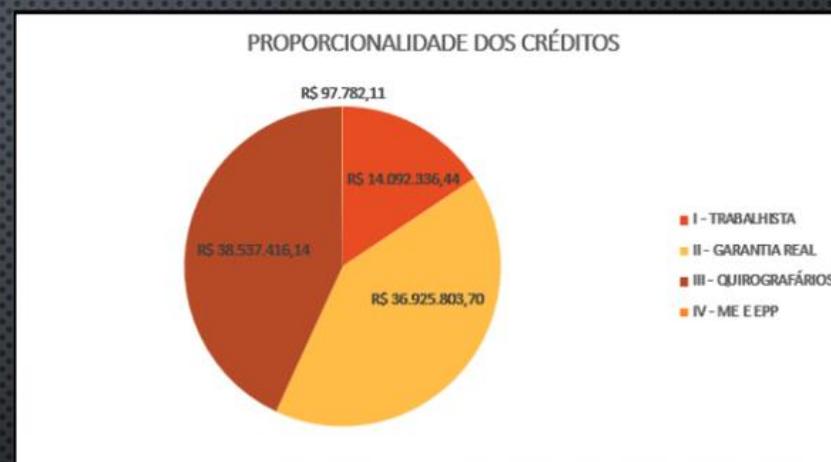
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

07/01/2015	➤	Data do Pedido de RJ.	27/10/2021	➤	Homologação do PRJ
08/01/2015	➤	Decisão de Deferimento da RJ (art.52)			
12/01/2015	➤	Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)			
19/02/2015	➤	Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).			
14/08/2015	➤	Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).			
01/09/2020	➤	Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)			
02/09/2020	➤	Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)			
22/09/2020	➤	Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação			
29/09/2020	➤	Assembleia de Credores 2ª convocação			
02/02/2021	➤	Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação			

RELAÇÃO DE CREDORES

TIPO DE CRÉDITO	VALOR CRÉDITO HABILITADO	CREDORES	%
I - TRABALHISTA	R\$ 14.092.336,44	1361	15,7%
II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70	5	41,2%
III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 38.537.416,14	285	43,0%
IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11	1	0,1%
VALOR TOTAL:	R\$ 89.653.338,39	1652	



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, apresentou seu Relatório Técnico Anual às fls.28.382/28.392. Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO REQUERENTE ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA – FL.28.393-28.394

Manifestação do requerente que adquiriu o bem VW KOMBI 2009/10 – Placa HTJ – 7463, ano de 2009, referente ao Lote 10 – J93521.

O bem foi adquirido pelo valor total de R\$5.949,78 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), tendo sido paga a entrada no importe de R\$1.487,44 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com saldo parcelado em 15 (quinze) prestações de R\$297,49 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Sendo assim, o requerente informou que todas as parcelas foram quitadas, sendo a última paga em 26/12/2024.

Informa o arrematante que não conseguiu efetivar a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN/MS, em razão da existência de débitos vinculados ao antigo proprietário, os

quais devem ser desvinculados, a fim de permitir a regularização registral.

Deste modo, requer o arrematante a transferência do bem livre e desembaraçado de ônus e restrições anteriores e baixa da restrição RENAJUD, possibilitando a transferência definitiva do veículo para o nome do arrematante.

4. DESPACHO – FLS.28.395-28.397

Conforme despacho proferido por este Juízo, constaram as seguintes determinações:

- Ao credor Unilever Brasil Ltda esclareço, mais uma vez, que não será efetuada a intimação dos Recuperandos nos autos para apresentação do ITBI referente ao imóvel dado em pagamento (fl. 28178/28180).
- União opôs embargos de declaração (fl. 28181/28183) em face da decisão de 28043/28044, que omitiu a condicional de apresentação da CND federal, determinando apenas a apresentação da CND estadual têm razão a União. Com efeito, não foi determinada a

comprovação da regularidade fiscal junto ao fisco. Assim, acolho os embargos de declaração opostos pela União e determino a intimação do Grupo Recuperando para apresentar, em 30 dias, a regularidade fiscal junto à União, no prazo de trinta dias.

- Ciente da manifestação da AJ de fl. 28184/28187 e do Estado de MS de fl. 28373.
- Indefiro o pedido do Grupo Recuperando de suspensão do feito até o trânsito em julgado do AI nº 1408533-84.2022.8.12.0000, pois já houve o julgamento do referido recurso, além de que o Agravo em Recurso Especial (1408533-84.2022.8.12.0000) não tem efeito suspensivo. Assim, deverá o Grupo Recuperando cumprir o quanto determinado na decisão de fl. 28043/28044, item "3", com a apresentação da CND estadual no prazo determinado de trinta dias.
- Ante o requerimento do arrematante Anderson dos Santos Ferreira, determino:

oficie-se ao juízo da 3ª Vara Cível da Capital, autos nº 0126204-04.2008.8.12.0001, solicitando o levantamento da restrição existente sobre o veículo VW Kombi 2009/10, placa HTJ7463, ano 2009, ante sua arrematação por Anderson dos Santos Ferreira em junho de 2023; - officie-se ao Detran/MS informando que o veículo VW Kombi 2009/10, placa HTJ7463, ano 2009 foi arrematado pelo arrematante Anderson dos Santos Ferreira em junho de 2023, devendo ocorrer a desvinculação dos débitos oriundos do antigo proprietário.

5. MANIFESTAÇÃO REQUERENTE ESPÓLIO DE STELLA CEHELLA LAURINDO – FLS.28.438-28.444

Manifestação informando que a credora Stella Cechella Laurindo, habilitada como credora nos presentes autos, veio a falecer.

Desta forma, requer a substituição processual, para que passe a constar no polo ativo o Espólio de Stella Cechella Laurindo, representada pela inventariante, Sra. Maria de Lourdes Rorato.

6. MANIFESTAÇÃO – CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS – LTDA – FLS.28.445

A credora CIMED, requereu a intimação das recuperandas a fim de que se manifestem acerca das averbações trabalhistas na matrícula do imóvel registrado sob o nº 21.332, uma vez que o gravame impede a dação do imóvel em pagamento.

Ademais, pede a expedição de mandado de constatação e imissão provisória na posse do imóvel, uma vez que a credora foi informada que os vizinhos do imóvel estão utilizando-o para fins próprios.

7. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DAS EMPRESAS RECUPERANDAS

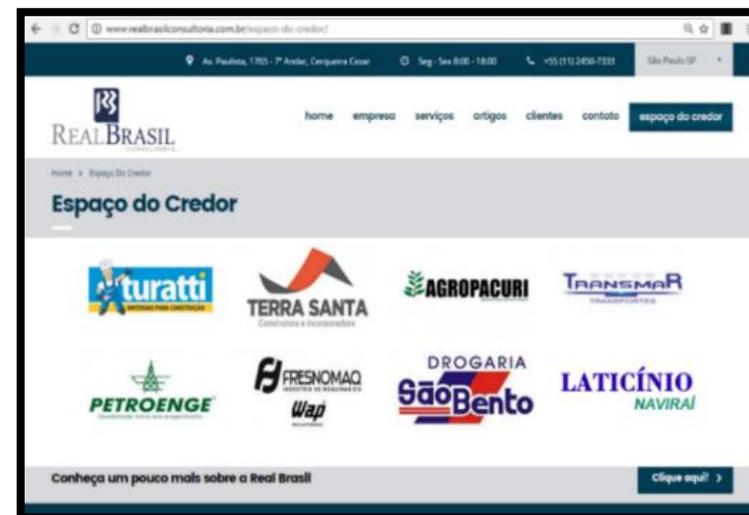
Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

8. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



9. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2025.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333